SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

VOLTA REDONDA – RJ

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE

GERÊNCIA COMERCIAL
Supervisão de Laboratório de Hidrômetro

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração rastreada, realizada in loco, dos instrumentos de pressão e temperatura instalados na Bancada Semiautomática de Ensaios de Hidrômetros do Laboratório do SAAE-VR, com emissão de certificados individuais de calibração.

Contemplando a calibração de 04 (quatro) instrumentos de pressão e 02 (dois) instrumentos de temperatura.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação tem por objetivo garantir a calibração periódica dos instrumentos de medição de pressão e temperatura instalados na Bancada Semiautomática de Ensaios de Hidrômetros, assegurando a rastreabilidade metrológica e a confiabilidade dos ensaios realizados pelo Laboratório. A ausência de calibração compromete a precisão das medições, podendo gerar incertezas nos ensaios e não conformidades em auditorias do Sistema de Gestão Integrada. A necessidade da contratação é permanente, uma vez que os instrumentos devem permanecer calibrados para assegurar a continuidade das atividades do Laboratório, possibilitar a calibração de equipamentos eventualmente substituídos durante a vigência contratual e contribuir para a confiabilidade dos processos de micromedição e para a qualidade dos serviços prestados pelo SAAE-VR à população.

3. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados no Laboratório de Hidrômetros do SAAE-VR, localizado na Avenida Lucas Evangelista nº 643, Aterrado, Volta Redonda/RJ.

4. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.
1	Manômetro analógico – indicador de pressão, faixa de escala 0 a 10 bar, valor de uma divisão: 0,1 bar, conexão ao processo de ¼”NPT - nº de série 030210 e 027272 – fabricante NAKA, modelo NKL reto sem flange, material aço inox AISI 304, diâmetro 63. CATSER 14427	UN	02
2	Manômetro analógico – indicador de pressão, faixa de escala 0 a 30 bar, valor de uma divisão: 0,2 bar, conexão ao processo de ¼”NPT - nº de série 032472 e 032473 - fabricante NAKA, modelo NKL reto sem flange, material aço inox AISI 304, diâmetro 110. CATSER 14427	UN	02
3	Termorresistência – transmissor de temperatura Pt-100, comprimento do sensor 150mm, diâmetro do sensor 6mm – nº de série 255995 - fabricante NAKA, modelo NKTR-4200. CATSER 14427	UN	01
4	Termorresistência - transmissor de temperatura Pt100,	UN	01

	comprimento do sensor 50mm, diâmetro do sensor 6mm – nº de série 255973 - fabricante NAKA, modelo NKTR-4200. CATSER 14427		

5. QUANTITATIVO DAS ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES DO OBJETO/SERVIÇO

Processo 287/2024
Processo SEI VR 30.020.00000353/2025

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

A contratada responderá pela qualidade dos serviços executados e pela veracidade das informações constantes dos certificados emitidos, responsabilizando-se pela correção, sem ônus para a Administração, de eventuais inconsistências verificadas nos certificados ou nos serviços executados.

Os certificados deverão indicar a data da calibração realizada. A periodicidade para nova calibração será definida pelo Plano de Calibração do SAAE-VR, atualmente estabelecida em 12 meses.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do início da vigência contratual.

Os certificados de calibração deverão ser emitidos após a conclusão dos serviços, de acordo com os procedimentos técnicos adotados pela Contratada.

7.1. Vigência Contratual

A vigência contratual serão de 30 (trinta) dias corridos, contados da data estabelecida no instrumento contratual.

8. CERTIFICADO DO PRODUTO/SERVIÇO

A contratada deverá emitir certificado individual para cada instrumento calibrado contendo, no mínimo:

- identificação do equipamento;
- fabricante;
- número de série;
- resultados obtidos;
- erro encontrado;
- incerteza de medição;
- rastreabilidade metrológica;
- identificação dos padrões utilizados;
- data da calibração;
- indicação de conformidade ou não conformidade em relação aos critérios definidos pelo SAAE-VR.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ato da licitação)

A licitante deverá comprovar capacidade técnica para execução dos serviços mediante apresentação de certificado de acreditação junto à Rede Brasileira de Calibração (RBC), emitido pelo Inmetro, compatível com o escopo da calibração pretendida, ou documentação

equivalente que demonstre rastreabilidade metrológica ao Sistema Internacional de Unidades (SI), quando aplicável.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme o art. 47 da Lei nº 14.133/2021. A contratação de uma única empresa assegura uniformidade metrológica, padronização dos procedimentos de calibração e emissão dos certificados sob os mesmos critérios técnicos, além de reduzir custos de mobilização e deslocamento da contratada.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Possibilidade de Subcontratação

Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contratual.

12.2. Possibilidade de Participação de Consórcio

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

12.3. Possibilidade de Participação de Cooperativa

Será admitida a participação de cooperativas, desde que atendam integralmente às exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência e demonstrem capacidade para executar diretamente o objeto.

13. OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATADA

- executar os serviços conforme normas técnicas;
- utilizar padrões rastreados à RBC/SI;
- fornecer todos os equipamentos necessários;
- disponibilizar profissionais qualificados;
- emitir certificados;
- responder por danos causados aos equipamentos;
- cumprir normas de segurança.
- comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer anormalidade identificada nos instrumentos durante a execução da calibração.
- observar todas as normas de segurança e saúde aplicáveis durante a execução dos serviços;

- registrar, nos respectivos certificados de calibração, eventual não conformidade identificada em qualquer instrumento durante a execução dos serviços, apresentando os resultados obtidos e a condição de conformidade ou não conformidade.

13.2. DA CONTRATANTE

- disponibilizar acesso ao laboratório;
- acompanhar os serviços;
- designar fiscal;
- atestar a execução;
- efetuar pagamento.

14. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e dos respectivos certificados de calibração, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

15. MAPA DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Empresa não possuir rastreabilidade metrológica adequada.	Baixa	Alto	Exigir comprovação de rastreabilidade dos padrões utilizados e emissão de certificados de calibração conforme requisitos do Termo de Referência.
Atraso na execução da calibração.	Média	Médio	Estabelecer prazo máximo de execução, prever penalidades contratuais e acompanhar o cronograma dos serviços.
Necessidade de recalibração em razão de resultados inconsistentes.	Baixa	Médio	Exigir padrões calibrados, pessoal qualificado e emissão de certificados completos contendo resultados e incerteza de medição.
Interrupção das atividades do laboratório durante a calibração.	Baixa	Médio	Programar previamente a execução dos serviços em período que minimize impactos às atividades operacionais.
Emissão de certificados incompletos ou em desacordo com os requisitos técnicos.	Baixa	Alto	Definir no Termo de Referência o conteúdo mínimo dos certificados e realizar conferência técnica antes do recebimento definitivo.
Danos aos instrumentos durante a execução da calibração.	Baixa	Alto	Exigir que a contratada seja responsável pela correta execução dos serviços, respondendo por eventuais danos causados aos equipamentos.
Necessidade de retorno da contratada por emissão de certificado com informações incompletas.	Baixa	Médio	Conferência técnica dos certificados antes do recebimento definitivo.

16. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em atendimento às disposições da **Lei 14.133/2021** e do **Decreto 10.887/2021**, bem como às diretrizes de responsabilidade socioambiental, a execução dos serviços deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- **Minimização de Impactos Ambientais**: A contratada deverá adotar práticas e procedimentos que reduzam o consumo de recursos naturais e evitem a geração de resíduos poluentes durante a execução dos serviços.
- **Gestão de Resíduos**: Todo resíduo gerado durante a prestação dos serviços, incluindo materiais obsoletos, deverá receber destinação ambientalmente adequada, de acordo com a legislação ambiental vigente.
- **Documentação Digital**: Os certificados de calibração, relatórios e demais documentos deverão ser, preferencialmente, disponibilizados em meio digital, salvo quando for indispensável a via impressa.
- **Boas práticas ambientais durante a execução**: Durante a execução dos serviços deverão ser adotadas práticas que reduzam o consumo de materiais, energia e geração de resíduos.

17. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Fiscal do contrato: Arianne Matos da Silva.
Fiscal substituto: Christal Chaves L. Vasconcellos
Gestor do processo: Fernando Sérgio Godinho Filho.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARIANNE MATOS DA SILVA
Data: 25/08/2026 14:33:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arianne Matos da Silva – Matr. 21121
Supervisão de Laboratório de Hidrômetro
SAAE/VR